



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO Nº 05, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Decreta ponto facultativo em todas as repartições públicas do município de Derrubadas, no dia 17 de fevereiro de 2026, terça-feira.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

Considerando as festividades de carnaval a nível nacional, no dia 17/02/2026,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Derrubadas, no dia 17/02/2026, terça-feira.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.


MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 13/02/2026.


Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.